

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA A EXPORTAÇÃO - PEIEX NO MATO GROSSO.

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, doravante designado SEBRAE/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.534.450/0001-52, com sede e foro em Cuiabá/MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CEP: 78049-939, no uso de suas atribuições, por meio do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - APEX-BRASIL, firmado com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – APEX-BRASIL, torna público a abertura de inscrições para o edital simplificado para a função de técnico para atuação no Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX no estado do Mato Grosso.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é a seleção de pessoal qualificado para a contratação de Pessoa Jurídica assim como, formação de cadastro reserva para suprir vaga de técnico que atuará no PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação. O PEIEX é uma iniciativa da Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX BRASIL que firmou um convênio com o SEBRAE/MT, para que essa instituição execute o programa no estado do Mato Grosso.

2. VAGAS E MODALIDADE

Será disponibilizada 01 (uma) vaga de Técnico do PEIEX no Núcleo Operacional em Cuiabá/MT. A remuneração relacionada nos termos deste edital observará os níveis, requisitos e especificidades descritos a seguir:

MODALIDADE	NÚCLEO POLO	VAGAS	VAGAS RESERVA	META	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PARCELAS	VALOR MENSAL
Técnico	Cuiabá	1	2	25 Empresas (cada)	40 horas	24	R\$ 5.969,79

2.1 O tempo de execução do programa, e, portanto, a vigência do contrato do PEIEX será de até 24 (Vinte e Quatro) meses.

2.2 A Pessoas físicas estão impedidas de participar do processo seletivo deste edital, bem como pessoa jurídica que apresente conflito de interesse junto às ações do PEIEX e SEBRAE/MT;

2.5 A remuneração do Técnico inclui os custos com deslocamento e alimentação para qualificação de empresas que estejam dentro de um raio de 100 km do local de instalação do Núcleo Operacional ou do respectivo polo ao qual o coordenador esteja vinculado. As empresas localizadas além deste limite deverão ser atendidas exclusivamente na modalidade “a distância/on-line”.

2.6 Concluído o presente edital e iniciadas as atividades de técnico se o SEBRAE/MT observar o desempenho insatisfatório e/ou falta de potencial de liderança e gerenciamento do membro do Programa PEIEX no Núcleo Operacional em Cuiabá a seu critério, poderá avançar com o desligamento do profissional do programa, com conhecimento e anuência da APEX- BRASIL.

2.7 Para exercer suas funções, o técnico do PEIEX receberá treinamento da APEX- BRASIL na metodologia do programa e no Sistema de Gestão do PEIEX;

2.8 O convênio entre a APEX-BRASIL e a Entidade Executora do PEIEX não gera vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre os empregados ou outros colaboradores da instituição e a APEX-BRASIL. Tampouco haverá vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre a equipe do PEIEX e a APEX-BRASIL;

2.9 A contratação da Pessoa Jurídica, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

2.10 O local de atuação do Núcleo Operacional do PEIEX em Cuiabá se dará em espaço físico do SEBRAE/MT, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CEP: 78049-939, em Rondonópolis localizado Av. Cuiabá, 560 - Centro, CEP 78700-090 e em Sinop localizado Av. José Teobaldo Anschau, 232 esquinas com Av. Bruno Martini, Bairro - Nossa Senhora Aparecida, CEP 78556-350, além disso, haverá necessidade de trabalho de campo, conforme disposto neste edital.

3. DESCRIÇÃO DAS VAGAS: REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

3.1 Requisitos e responsabilidades gerais para a vaga:

- a) Currículo Vitae atualizado;
- b) Participar integralmente das atividades de treinamento oferecidas pela APEX- BRASIL, que são necessárias ao desenvolvimento do Programa;
- c) Em caso de o candidato ser estrangeiro, deve atender as exigências legais para o exercício de atividades laborais ou estudantis.
- d) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional de fomento;
- e) Demonstrar, ao final da vigência do contrato, o resultado das ações desenvolvidas, conforme os objetivos e metodologia do PEIEX;
- f) As comprovações requeridas devem ser fundamentadas na apresentação de Certificado/Diploma de conclusão de curso, registro no Conselho Profissional, atestado de Capacidade Técnica ou declaração que comprove experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Será exigido a disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para as atividades associadas às modalidades de técnico. Também se faz necessário ter flexibilidade para realizar deslocamentos pelas cidades descritas no plano de trabalho alinhado entre o SEBRAE/MT e a APEX- BRASIL no âmbito do convênio, em horários definido pela mesma ou de seus parceiros institucionais, ficando (a) candidato(a) previamente ciente que essa questão será definida por conveniência única da Coordenação do Núcleo Operacional, nos termos deste edital;
- h) Possuir conhecimento operacional do “pacote Office” ou conjunto de recursos assemelhados e habilidade para utilizar recursos de conectividade/internet, “e-mail”, fórum, chat, mídias sociais, entre outros;
- i) Dispor, durante a execução do programa, de estrutura para atendimento remoto com conexão de internet de alta velocidade, computador e ambiente adequado para realização de atendimentos a empresas por meio de canal virtual, quando autorizado pela Coordenação do Núcleo Operacional;
- j) Estão impedidos de ser selecionados: Empregado, dirigente ou membros dos Conselhos; Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado do SEBRAE/MT;

3.2 Técnico

Cuiabá - 01 (uma) vaga e 02 (duas) vagas para cadastro reserva.

3.2.1 Requisitos obrigatórios para Técnico;

a) Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;

b) Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em áreas de Comércio Exterior, com atuação dentro de, ao menos uma das seguintes áreas:

- I. Empresas Exportadoras;
- II. Consultoria em Comércio Exterior;
- III. Comerciais Exportadoras/Trading companies;
- IV. Empresa de Logística internacional;
- V. Empresa de Despacho e Serviços Aduaneiros;
- VI. Sistema Financeiro – Departamento de Comércio Exterior; ou,
- VII. Órgão Governamental – Departamento de Comércio Exterior (Técnicos Extensionistas).

• Apresentar competências relacionadas aos seguintes conhecimentos específicos em Comércio Exterior, dentre outros inerentes à função:

1. Classificação fiscal;
2. Prospecção de mercados;
3. Critérios de seleção de mercados;
4. Acordos comerciais e seus benefícios;
5. Como ser encontrado por clientes internacionais e como encontra-los;
6. Negociação e relacionamento com clientes internacionais;
7. Adequação de produtos e embalagens;
8. Registro internacional de marcas e patentes;
9. Distribuição internacional;
10. Incoterms;
11. Transporte e seguro internacionais;
12. Incentivos fiscais;
13. Regimes aduaneiros especiais;
14. Formação de preço;
15. Despacho aduaneiro;
16. Procedimentos e documentos obrigatórios;
17. Contratos internacionais;
18. Riscos e garantias nas operações internacionais;
19. Recebimento de remessa do exterior;
20. Operações de câmbio;
21. Financiamento das exportações;
22. Eventos de promoção comercial;
23. Introdução à exportação indireta;
24. Como trabalhar com a exportação indireta;
25. Responsabilidades das partes na exportação indireta;
26. Marketing na exportação indireta;
27. Aspectos operacionais aplicados a exportação indireta.

Temas relacionados a exportação de serviços:

1. Levantamento das características do serviço;
2. Motivações para internacionalização de serviços;
3. Modalidades de exportação de serviços;
4. Estratégias de entrada e modelos de atuação;
5. Levantamento de perfil do cliente internacional;
6. Mercados potenciais;
7. Classificação fiscal do serviço;
8. Padrões, protocolos e acordos de tributação;
9. Legislação internacional;
10. Parceiros e concorrentes internacionais;
11. Redes internacionais;
12. Captação de clientes;
13. Como ser encontrado por clientes internacionais;
14. Relacionamento com comprador;
15. Contratos internacionais;
16. Incentivos fiscais a exportação;
17. Formação de preço;
18. Proposta comercial internacional;
19. Financiamento nacional e internacional;
20. Registro de marcas e patentes;
21. Registros e documentos importantes;
22. Meios de recebimento do pagamento.

- Itens desejáveis ao Técnico (não obrigatórios, mas classificatórios)

- a) Titulação mínima de graduação (acadêmico ou profissional) na área de Comércio Exterior;
- b) Possuir certificado de curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 horas na área de Comércio Exterior;
- c) Fluência comprovada em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência e/ou certificado de conclusão de curso).

3.2.2 Competências do Técnico

- a) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- b) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- c) Compromisso com os resultados do programa;
- d) Capacidade de negociação;
- e) Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- f) Planejamento e organização.

3.2.3 Atribuições do Técnico

- a) Atender ao menos 25 empresas validadas pelo Monitor, seguindo os passos da metodologia do PEIEX;
- b) Prospectar novas empresas que poderão ser atendidas pelo PEIEX depois de serem validadas pelo Monitor;
- c) Assessorar o Coordenador Geral, o Coordenador Operacional e o Monitor, fornecendo informações compatíveis com o trabalho que executa;

- d) Identificar e reportar ao Monitor empresas atendidas que sejam “case de sucesso”;
- e) Participar das reuniões semanais ou quinzenais de acompanhamento e atualização da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- f) Ministrar capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional;
- g) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- h) Contatar empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex- BRASIL;
- i) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor, quando solicitado.

4. PRAZOS

4.1 Da impugnação do edital

4.1.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo referente à impugnação deste edital no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da sua publicação, recurso este dirigido ao SEBRAE/MT, o qual proferirá sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis.

4.2 Da falta de recursos

4.2.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo referente à impugnação do resultado final da Análise Curricular no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da sua publicação, recurso este dirigido ao SEBRAE/MT, o qual proferirá sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Caso não sejam apresentados recursos para as etapas de Análise Curricular, as etapas seguintes poderão ser adiantadas.

4.3 Cronograma

4.3.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital	31/10/2025
Prazo para impugnação do Edital	03/11/2025
Prazo para respostas à impugnação do Edital	04/11/2025
Apresentar candidatura ao Edital, via preenchimento de formulário	Até 27/11/2025
Divulgação do resultado preliminar do julgamento das etapas de Enquadramento e Análise Curricular	01/12/2025
Prazo para interposição de recursos via e-mail quanto a etapas de Análise Curricular	03/12/2025
Prazo para respostas à impugnação da Análise Curricular	08/12/2025
Resultado Final	10/12/2025

4.4 Os resultados serão publicado no endereço eletrônico www.mt.sebrae.com.br. As impugnações e recursos deverão ser enviados para o e-mail internacional@mt.sebrae.com.br serão respondidos conforme cronograma acima.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A efetivação da inscrição do candidato será feita na página www.mt.sebrae.com.br, (ANEXO I) através de preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/7QbFoJU9aAw8fEDK9>, e se dará até a data limite definida no item 4.3, durante o preenchimento do formulário será solicitado o envio dos seguintes documentos via e-mail internacional@mt.sebrae.com.br:

- a) Curriculum vitae, com as devidas comprovações de formação acadêmica e tempo mínimo de experiência;
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Cópia do comprovante de experiência profissional;
- f) Cartão CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica)

5.2 Todos os documentos acima, inclusive o currículo, só serão aceitos no formato **PDF**. É responsabilidade do(a) candidato(a) se certificar que todos os arquivos estão legíveis e compatíveis com formato especificado.

5.3 Em qualquer momento o SEBRAE/MT poderá solicitar a apresentação dos documentos e comprovantes originais apresentados pelos candidatos para conferência.

5.4 O SEBRAE/MT não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das inscrições, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, inserção de inscrições fora do horário determinado, baixa qualidade dos arquivos submetidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento (recurso) para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam devidamente conferidas antes da submissão e encaminhadas com razoável antecedência.

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 O SEBRAE/MT enviará a APEXBRASIL todos os currículos apresentados que atendam aos requisitos deste edital.

6.2 A seleção do candidato se dará pela APEXBRASIL, conforme disposto no Manual Metodologia do Programa de Qualificação para Exportação. (ANEXO II).

7. DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

7.1 O SEBRAE/MT enviará os currículos recebidos que atendam aos requisitos postos no chamamento público, repassando-os à APEXBRASIL, a qual analisará os currículos recebidos e, dentre estes, indicará o nome a ser contratado pela executora. O chamamento oportunizará aos candidatos a apresentação de currículo, contendo formação acadêmica e experiências profissionais.

O processo ocorrerá de acordo com as etapas específicas a seguir:

7.2 Análise curricular

7.2.1. Atendimento aos requisitos de seleção do Técnico presente neste edital

CRITÉRIO	SIM	NÃO
Formação Acadêmica Comprovada	()	()
Experiência Comprovada	()	()
Estrutura adequada para atendimento empresarial na modalidade “a distância” (conexão de internet de alta velocidade, computador e ambiente adequado para realizar atendimentos).	()	()
Entrevista Presencial	()	()

7.2.2. É vedado a qualquer membro da Comissão de Avaliação julgar inscrições em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu, ou;
- b) Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

7.2.2.1 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não tiver perfil adequado para realizar as atividades do Programa, entre os critérios a serem analisados pela Comissão de Avaliação, e se, em sua trajetória curricular, o candidato exerce atividade profissional conflitante com o objeto do Programa.

8. ACOMPANHAMENTO

8.1 O candidato selecionado irá compor a equipe do Núcleo Operacional do PEIEX, o qual exercerá a qualificação das empresas, conforme as atribuições descritas neste EDITAL.

8.2 Constituirá obrigação do selecionado a elaboração de relatórios de atividades mensal, semestral e final, bem como a inserção de dados em sistema de gestão do PEIEX, conforme as atribuições descritas neste EDITAL.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato selecionado não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da APEX-BRASIL e do SEBRAE/MT.

9.2 Recomenda-se a leitura do conteúdo desse Edital em sua integralidade.

9.3 O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

9.4 Constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro a existência de qualquer inadimplência do candidato, com o SEBRAE/MT, com a APEX-BRASIL, ou com órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Mato Grosso e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

9.5 O candidato selecionado neste Edital se comprometerá a comunicar ao SEBRAE/MT o andamento da aplicação da metodologia do PEIEX junto às empresas.

9.6 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.7 Em qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do SEBRAE/MT, seja por motivo de interesse público.

9.8 O presente Edital regula-se pelas normas vigentes da Metodologia do Programa de Qualificação para Exportação de 2024. (ANEXO I)

9.9 O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que o SEBRAE/MT, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.

9.10 O candidato selecionado não poderá utilizar as logomarcas da APEX-BRASIL, do PEIEX e do SEBRAE, e não poderão utilizar os documentos da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio APEX- BRASIL – SEBRAE/MT.

9.11 O prazo para entrega de documentos e assinatura dos termos para o candidato selecionado será de até 10 (dez) dias úteis após o resultado final, e para o cadastro reserva será de até 10 (dez) dias úteis após a convocação.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste Edital, podem ser obtidos junto ao SEBRAE/MT, em horário comercial, pelo telefone 65 3648-5213, e pelo e-mail internacional@mt.sebrae.com.br ou direto na Instituição.



11. RESERVA

11.1. A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

Lélia Rocha Abadio Brun
Diretora-Superintendente do SEBRAE MT

André Luiz Spinelli Schelini
Diretor Técnico do SEBRAE MT

Patricia Pedrotti
Gerente de Mercado

Guilherme Messias Junglaus
Analista Gestor PEIEX

ANEXOS

ANEXO I – Ficha de Inscrição - <https://forms.gle/7QbFoJU9aAw8fEDK9>

MODALIDADE:

(☐) TÉCNICO

1. Nome completo:
2. E-mail de contato:
3. CPF:
4. Celular e WhatsApp:
5. Meu endereço de residência e Domicílio:
6. Por que trabalhar no Programa PEIEX-APEX faz sentido para você?
7. De que maneira você, com sua experiência e seu conjunto de competências, é capaz de contribuir para a implementação do Programa PEIEX?
8. Você já teve alguma experiência de trabalho com comércio exterior, gestão de equipes ou gestão de inovação antes? Descreva essa experiência.
9. Você já teve alguma experiência liderando times antes? Descreva essa experiência.

ANEXO II - Manual Metodologia do Programa de Qualificação para Exportação.
(<https://drive.google.com/file/d/1o008XCpuIdRRLoRydCdQOGYK7Vn3GBiS/view?usp=sharing>)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL 02-2025 PEIEX MT - NÚCLEO CUIABÁ - TÉCNICO 1

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=36-05-7F-97-A2-F0-17-E5-6C-D4-3E-CB-48-C6-C5-C9-96-8B-F8-03> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 36-05-7F-97-A2-F0-17-E5-6C-D4-3E-CB-48-C6-C5-C9-96-8B-F8-03

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Guilherme Messias Junglaus - 050.*.***-03 - 30/10/2025 12:47:14**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 45.***.***.***8

Patricia Pedrotti - 594.*.***-91 - 30/10/2025 13:06:01**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***2

Igor Fernando Portela Sales - 035.*.***-16 - 30/10/2025 18:38:25**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 163.***.***.***4

ANDRE LUIZ SPINELLI SCHELINI - 704.*.***-97 - 31/10/2025 11:30:34**

Status: Assinado Digitalmente

IP: 172.***.***.***3

LELIA ROCHA ABADIO BRUN - 474.*.***-68 - 31/10/2025 13:15:52**

Status: Assinado Digitalmente

IP: 177.***.***.***8

